

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 04/2026 - SEQP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL**

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé (SEQP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de 1.007 (mil e sete) vagas em cursos de qualificação profissional, com a finalidade de promover a capacitação da população local e ampliar suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, especialmente nos setores onshore e offshore.

1.2. Os cursos serão realizados no Município de Macaé e destinam-se exclusivamente a moradores que comprovem residência no município, observadas as condições e os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. Todos os cursos ofertados no presente Edital serão gratuitos, não havendo cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

1.4. Foi instituída Comissão Organizadora – SEQP, à qual compete a condução integral do presente processo seletivo, a elaboração dos editais e atos complementares, bem como a análise e a decisão dos casos omissos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado compreende as etapas de pré-inscrição, inscrição, resultado preliminar, interposição de recursos, resultado final e matrícula, realizadas presencialmente nos locais, dias e horários indicados nas respectivas seções deste Edital e no Cronograma do Anexo I.

1.6. O candidato concorrerá diretamente às vagas do curso e turno escolhidos no ato da pré-inscrição. Estando a vaga disponível e atendidos os requisitos exigidos no ato da inscrição, a Comissão Organizadora convocará para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas, respeitada a ordem de pré-inscrição.

1.7. Na hipótese de não haver demanda para determinados cursos ofertados, a SEQP poderá disponibilizar as vagas remanescentes diretamente em sua sede, observados os requisitos previstos neste Edital.

1.8. A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á por meio do site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br) e dos demais canais oficiais de comunicação institucional.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo estender-se-á até o encerramento da execução de todas as turmas previstas, inclusive as eventuais turmas remanejadas para atendimento de vagas ociosas ou remanescentes.

2.2. No ato da pré-inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso e seu respectivo turno, dentre os previstos no Quadro I deste Edital, sendo vedada a realização de mais de

uma pré-inscrição, sob pena de anulação das anteriores e prevalência da última pré-inscrição efetivada.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer a um dos locais indicados no Cronograma do Anexo I, munido de todos os documentos exigidos neste Edital conforme o curso pretendido, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

2.4. As inscrições somente poderão ser realizadas mediante a apresentação do protocolo gerado no ato da pré-inscrição.

2.5. A classificação será definida pela ordem da pré-inscrição, de acordo com o curso e o turno escolhidos e conforme a disponibilidade de vagas, desde que cumpridos todos os requisitos no ato da inscrição.

2.5.1. O candidato que não efetuar a pré-inscrição não poderá participar da etapa de inscrição.

2.5.2. O candidato que não cumprir os requisitos no ato da inscrição será desclassificado.

2.6. A falsidade ou inexatidão de qualquer informação prestada pelo candidato, bem como a apresentação de documentos inidôneos, implicará a desclassificação imediata do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, o desligamento do curso, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

2.7. Não poderão se inscrever ou permanecer nos cursos ofertados os candidatos inadimplentes com programas anteriores de qualificação oferecidos pela SEQP ou que tenham sido considerados evadidos em cursos anteriores, sem justificativa formal aceita pela Secretaria.

2.8. A inscrição implica plena ciência e aceitação de todas as normas do presente Edital, bem como das disposições complementares que venham a ser publicadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9. A Comissão Organizadora é a instância responsável por dirimir eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Edital, aplicando-se, quando cabível, os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público.

2.10. O presente Processo Seletivo poderá ser revogado, anulado ou suspenso, a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou por vício insanável, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização ou ao ressarcimento de despesas.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado disponibilizará o total de 1.007 (mil e sete) vagas em cursos de qualificação profissional, especialmente nos setores onshore e offshore.

3.2. Serão também disponibilizadas vagas para fins de cadastro de reserva, decorrentes de desistência, desclassificação ou não comparecimento dos candidatos regularmente convocados.

3.3. Os cursos ofertados neste Edital, bem como o quantitativo de vagas, o turno, o horário e a respectiva carga horária, estão dispostos no Quadro I, a seguir:

QUADRO I – CURSOS, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO E VAGAS				
CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
Acesso por Corda – Nível 1	40h	Integral	08h às 17h	50
Acesso por Corda – Nível 1	40h	Noturno	17h às 22h	50
Acesso por Corda – Nível 2	40h	Integral	08h às 17h	21
Acesso por Corda – Nível 3	40h	Integral	08h às 17h	21
Operador Hidrojatista	16h	Integral	08h às 17h	25
Soldador de Aço Carbono – Eletrodo Revestido 6G	160h	Noturno	17h às 22h	50
Montador de Andaime	40h	Integral	08h às 17h	25
C BSP (Salvagem)	40h	Integral	08h às 17h	240
C BSP (Salvagem)	40h	Noturno	18h às 22h	150
Delineador Industrial	40h	Noturno	18h às 22h	75
NR-33 – Espaço Confinado (Vigia e Trabalhador Autorizado)	16h	Integral	08h às 17h	50
Pintor Industrial com Pistola	200h	Noturno	17h às 22h	25
Planejamento e Controle de Manutenção (PCM)	60h	Noturno	18h às 22h	100
Planejamento e Controle de Manutenção (PCM)	60h	Vespertino	13h às 17h	25
Treinamento em ROV	40h	Integral	08h às 17h	50
Treinamento em ROV	40h	Noturno	18h às 22h	50
TOTAL DE VAGAS				1.007

3.4. Do total de vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente.

3.5. Fica assegurada a reserva de até 5% (cinco por cento) das vagas a mulheres vítimas de violência doméstica, desde que atendidos os requisitos previstos neste Edital, em observância à Lei Municipal nº 5.324/2025.

3.5.1. As vagas destinadas a mulheres vítimas de violência, para assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados das candidatas às vagas previstas no item 3.5, com o objetivo de evitar sua estigmatização e preservar sua identidade, deve ser encaminhadas por órgãos do município de Assistência social e da rede enfrentamento à violência contra mulher.

3.5.2. Cabe aos órgãos acima apresentar todas documentações exigida neste edital até a data 20/07/2026.

3.6. As vagas reservadas a pessoas com deficiência e a mulheres vítimas de violência doméstica que não forem preenchidas, seja por ausência de candidatos inscritos, seja por

inapetência constatada, serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem da pré-inscrição.

3.7. O preenchimento das vagas observará rigorosamente a ordem da pré-inscrição dos candidatos, considerando o curso e o turno indicados no ato da pré-inscrição, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.8. Os cursos poderão ser realizados nos turnos integral, vespertino ou noturno, respeitados o limite de 8 (oito) horas diárias e a carga horária total prevista para cada curso, podendo ocorrer durante a semana ou aos sábados.

3.9. A definição das grades e das turmas será realizada pela SEQP a partir da escolha dos cursos e turnos feita pelos candidatos no ato da pré-inscrição.

3.9.1. As informações definitivas sobre turmas, horários e turnos estarão disponíveis no ato da matrícula, conforme Cronograma do Anexo I, cabendo ao candidato adequar-se à disponibilidade ofertada.

3.9.2. Caso o candidato não possua disponibilidade para cursar no horário ofertado, será imediatamente convocado o próximo classificado, respeitada a ordem da pré-inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Terão direito a realizar a pré-inscrição os candidatos que possuam idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da pré-inscrição, comprovem residência no Município de Macaé e atendam aos requisitos estabelecidos no Quadro II.

4.2. Além dos requisitos previstos no item 4.1, o candidato deverá cumprir os demais requisitos exigidos para o curso escolhido, conforme o Quadro II, a seguir:

QUADRO II – REQUISITOS DE ESCOLARIDADE POR CURSO	
CURSO	REQUISITOS
Acesso por Corda – Nível 1	5º ano do Ensino Fundamental
Acesso por Corda – Nível 2	Ensino Fundamental completo e certificação de Nível 1 dentro da validade
Acesso por Corda – Nível 3	Ensino Médio completo e certificação de Nível 2 dentro da validade
Operador Hidrojatista	Ensino Fundamental completo
Soldador de Aço Carbono – Eletrodo Revestido 6G	Ensino Fundamental completo
Montador de Andaime	Ensino Fundamental completo
C BSP (Salvagem)	Ensino Fundamental completo
Delineador Industrial	Ensino Médio completo
NR-33 – Espaço Confinado (Vigia e Trabalhador Autorizado)	Ensino Fundamental completo
Pintor Industrial com Pistola	5º ano do Ensino Fundamental
Planejamento e Controle de Manutenção (PCM)	Ensino Médio Técnico completo ou Ensino Superior, conforme item 4.4

QUADRO II – REQUISITOS DE ESCOLARIDADE POR CURSO	
CURSO	REQUISITOS
Treinamento em ROV	Ensino Médio Técnico completo ou Ensino Superior, conforme item 4.4

4.3. Os candidatos que optarem pelas vagas dos cursos de Planejamento e Controle de Manutenção (PCM) e de Treinamento em ROV deverão, obrigatoriamente, comprovar formação técnica de nível médio ou superior nas áreas correlatas, conforme estabelecido a seguir:

- Planejamento e Controle de Manutenção (PCM): comprovante de formação superior em Engenharia ou de curso técnico em Mecânica, Eletrotécnica, Eletromecânica, Eletrônica, Mecatrônica ou Automação Industrial.
- Treinamento em ROV: comprovante de formação técnica ou superior nas áreas de Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Mecatrônica, Instrumentação, Engenharia de Produção, Engenharia de Petróleo, Automação e Controle, ou outras formações correlatas dos campos da engenharia elétrica, eletrônica e mecânica.

4.4. O candidato deve possuir a escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido, conforme o Quadro II.

4.5. O nível de escolaridade exigido (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Médio Técnico ou Ensino Superior) deverá ser comprovado mediante apresentação de certificado, histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e com elementos que permitam a verificação de sua autenticidade.

4.6. O candidato que já estiver matriculado ou inscrito em curso em andamento poderá inscrever-se neste Edital, desde que não haja conflito de horário com o curso atual.

5. DA ETAPA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

5.1. A etapa de pré-inscrição será realizada presencialmente nos dias 02/07/2026 e 03/07/2026, conforme Cronograma do Anexo I, nos seguintes locais e horários:

- Sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ, das 09h às 19h;
- Agência Macaé Facilita de Córrego do Ouro, situada na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (RJ-168), nº 359, Centro, Córrego do Ouro, Macaé/RJ, das 09h às 17h;
- Agência Macaé Facilita do Sana, situada na Rua José de Jesus Junior, nº 99, Sana, Macaé/RJ (em frente ao Campo de Futebol), das 09h às 17h.

5.1.1. O período de pré-inscrição poderá ser prorrogado, caso haja necessidade, por decisão da SEQP.

5.2. Não serão aceitas pré-inscrições realizadas fora do período e dos locais indicados neste Edital.

5.3. A pré-inscrição será efetuada por ordem de chegada.

5.4. No ato da pré-inscrição, o candidato deverá indicar um único curso e turno que deseja cursar.

5.5. Para realizar a pré-inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, **originais e cópias**:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS ou equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.6. Concluída esta etapa, o candidato receberá um protocolo contendo:

- A numeração de sua pré-inscrição;
- O local e a data em que deverá se apresentar para efetivar a inscrição;
- A relação de todos os documentos que deverão ser apresentados no ato da inscrição;

5.7. Após a conclusão da pré-inscrição, não será permitida a alteração do curso.

6. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1. A etapa de inscrição será realizada presencialmente no dia 10/07/2026, conforme Cronograma do Anexo I, nos seguintes locais e horários:

- Sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ, das 09h às 19h;
- Agência Macaé Facilita de Córrego do Ouro, situada na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (RJ-168), nº 359, Centro, Córrego do Ouro, Macaé/RJ, das 09h às 17h;
- Agência Macaé Facilita do Sana, situada na Rua José de Jesus Junior, nº 99, Sana, Macaé/RJ (em frente ao Campo de Futebol), das 09h às 17h.

6.2. Para efetuar a inscrição em um dos cursos ofertados, o candidato deverá:

- a) assinar a ficha de inscrição fornecida pela SEQP;
- b) apresentar o protocolo gerado no ato da pré-inscrição, conforme item 5.6;
- c) apresentar cópias legíveis dos documentos a seguir, acompanhadas dos respectivos originais para conferência:
 - I – documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS ou equivalente);
 - II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III – comprovante de escolaridade, conforme exigido no Quadro II;
 - IV – laudo médico atualizado, contendo o respectivo CID, para os candidatos concorrentes às vagas de PCD;
 - V – comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses, em nome do candidato, de seu cônjuge ou companheiro, de um dos pais ou dos avós, sendo aceitos conta de água, luz ou internet, ou correspondência bancária emitida por agência física.

6.2.1. Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge ou companheiro, deverá ser apresentada certidão de casamento ou declaração de união estável.

6.2.2. Caso o comprovante de residência esteja em nome de um dos pais ou avós, o candidato deverá apresentar documento que comprove o vínculo de filiação (certidão de nascimento).

6.2.3. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá apresentar: comprovante de votação da última eleição em Macaé, certidão da Justiça

Eleitoral registrada em Macaé, Cartão Macaé, CadÚnico, declaração da Estratégia Saúde da Família (ESF) ou Cartão Macaíba.

6.2.4. Será aceito contrato de locação residencial em nome do candidato, com firma reconhecida do locador, acompanhado de cópia do comprovante de residência, conforme o inciso V da alínea “c” do item 6.2.

6.2.5. Na hipótese de o comprovante de residência estar em nome de terceiro, será exigida declaração de residência, conforme modelo do Anexo II, acompanhada de cópia do comprovante de residência em nome do declarante e do documento oficial do titular, conforme o inciso V da alínea “c” do item 6.2.

6.2.6. Não serão aceitos comprovantes emitidos por bancos exclusivamente virtuais, contas de telefone móvel ou quaisquer correspondências sem valor probatório oficial de residência.

6.2.7. Em caso de furto ou roubo de algum documento exigido neste Edital, será obrigatória a apresentação do boletim de ocorrência para fins de comprovação junto à SEQP.

6.3. A SEQP reserva-se o direito de realizar vistoria domiciliar para verificação da veracidade das informações prestadas.

6.4. O comprovante de inscrição será emitido e entregue ao candidato imediatamente após a conclusão do processo, devendo ser mantido em posse do inscrito para eventuais conferências no ato da matrícula.

6.5. Os candidatos que tiverem realizado a pré-inscrição poderão, desde que devidamente preenchido o Anexo IV, autorizar terceiro a apresentar toda a documentação exigida para efetivação da inscrição.

6.5.1. O terceiro expressamente autorizado deverá comparecer munido de documento oficial de identificação, original e cópia, bem como do Anexo IV devidamente assinado pelo candidato.

6.5.2. O Anexo IV poderá ser assinado pelo candidato de forma digital, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.5.3. Na hipótese de o candidato autorizar terceiro a realizar a entrega da documentação, a responsabilidade pela regularidade, integridade e correção dos documentos apresentados será integralmente do candidato, que assumirá os riscos decorrentes de eventual erro, omissão ou inconsistência, não cabendo recurso em razão de documentação incorreta ou incompleta.

6.6. Após a conclusão da inscrição, não será aceita a apresentação de retificações ou a complementação de documentos.

6.7. A ausência de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação imediata do candidato, sem direito a recurso quanto a esse fundamento.

6.8. É vedado ao candidato deixar documentos originais sob a responsabilidade da Comissão Organizadora ou de quaisquer servidores durante o processo de inscrição.

6.9. A Comissão Organizadora poderá adotar medidas adicionais de controle de acesso e permanência no local de inscrição, a fim de garantir a lisura e a igualdade de condições entre os participantes.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br), na data prevista no Cronograma do Anexo I, contendo a listagem dos candidatos desclassificados e os respectivos motivos.

7.2. A listagem observará a ordem numérica de inscrição dos candidatos e conterá a identificação do candidato por número de inscrição, a modalidade concorrida (ampla concorrência, PCD ou cadastro de reserva) e o motivo da desclassificação.

7.3. A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração e publicação do resultado preliminar, garantindo a transparência e a publicidade do certame.

7.4. A interposição de recursos ao resultado preliminar observará as normas e os prazos previstos na seção seguinte deste Edital.

8. DO RECURSO

8.1. Será admitido recurso ao resultado preliminar, exclusivamente quanto à desclassificação do candidato.

8.2. O recurso deverá ser interposto presencialmente na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ, nos dias 22/07/2026 e 23/07/2026, das 09h às 17h, conforme Cronograma do Anexo I, mediante preenchimento do formulário próprio constante do Anexo III.

8.3. O candidato deverá apresentar, no ato da interposição do recurso, documento de identidade original com foto e fundamentar claramente os motivos de sua contestação.

8.4. Não será admitida a juntada de documentos novos no ato recursal. A análise será realizada exclusivamente com base na documentação entregue no momento da inscrição, sendo inadmitido o suprimento extemporâneo de exigências editalícias.

8.5. O recurso deverá restringir-se às fases passíveis de reavaliação, sendo vedada a impugnação de decisões finais já homologadas ou que não estejam expressamente previstas neste Edital como recorríveis.

8.6. Serão indeferidos liminarmente os recursos que não atenderem aos requisitos formais previstos neste Edital, bem como os intempestivos, os que apresentarem linguagem ofensiva ou os que não guardarem pertinência com o objeto da contestação.

8.7. A Comissão Organizadora analisará e decidirá os recursos no prazo estipulado no Cronograma do Anexo I, sendo soberana sua decisão, irrecorrível na esfera administrativa.

8.8. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br), na data prevista no Cronograma do Anexo I.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br), na data prevista no Cronograma do Anexo I, após a análise dos recursos interpostos.

9.2. A publicação do resultado final conterá as seguintes informações:

- A lista dos candidatos classificados, com as informações referentes a cada curso e turno, respeitada a ordem de pré-inscrição;
- O resultado da análise dos recursos interpostos, com as respectivas fundamentações;
- A convocação para matrícula, com a indicação do prazo e do local, conforme Cronograma do Anexo I.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A etapa de matrícula será realizada presencialmente na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ, no período de 05/08/2026 a 07/08/2026, das 09h às 18h, conforme Cronograma do Anexo I.

10.2. A matrícula é pessoal e intransferível, somente podendo ser realizada pelo próprio candidato.

10.3. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar documento oficial com foto, bem como os documentos específicos obrigatórios exigidos para cada curso, conforme o Quadro III, a seguir:

QUADRO III – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA	
CURSO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Acesso por Corda – Nível 1	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com aptidão para trabalho em altura; cadastro no Techconnect.
Acesso por Corda – Nível 2	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com aptidão para trabalho em altura; cadastro no Techconnect; logbook com experiência registrada; certificação Nível 1 IRATA/ANEAC/ABENDI válida ou vencida, nos termos exigidos por cada certificadora; certificado de Primeiros Socorros ou CBSP.
Acesso por Corda – Nível 3	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com aptidão para trabalho em altura; cadastro no Techconnect; logbook com experiência registrada; certificação Nível 2 IRATA/ANEAC/ABENDI válida ou vencida, nos termos exigidos por cada certificadora; certificado de Primeiros Socorros ou CBSP.
CBSP (Salvatagem)	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) ou atestado de aptidão física e mental.
Pintor Industrial com Pistola	Foto 3x4; comprovante de acuidade visual, atestando: acuidade visual natural ou corrigida, comprovada pela capacidade de ler as letras J-1 do padrão Jaeger para visão próxima a 40 cm de distância; acuidade visual para visão longínqua, natural ou corrigida, igual ou superior a 20/20 da escala Snellen; visão cromática normal, comprovada por meio do teste de Ishihara.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Após a convocação prevista no Cronograma do Anexo I e de acordo com o número de vagas disponíveis, será mantida a ordem rigorosa de classificação para o suprimento de eventuais vagas remanescentes.

11.2. Após a publicação do resultado final (item 9), as vagas não preenchidas na etapa de matrícula poderão ser disponibilizadas para preenchimento em momento posterior.

11.2.1. Na hipótese de haver vagas remanescentes, a SEQP realizará a convocação para o preenchimento das vagas por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), respeitada a ordem da pré-inscrição dos candidatos classificados como cadastro de reserva.

11.2.2. O atendimento ocorrerá em dias e horários oportunamente informados, conforme a necessidade, observadas a quantidade de vagas disponíveis por curso e turno e os requisitos constantes do Quadro II.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato inscrito em curso que exija aptidão física poderá ser desligado no primeiro dia de aula, mediante solicitação fundamentada do instrutor responsável, caso constatada a ausência de condições mínimas necessárias ao acompanhamento, à permanência ou à conclusão das atividades práticas. Nessa hipótese, não caberá ao candidato qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou compensação, tampouco poderá ser imputado à SEQP qualquer ônus ou responsabilidade decorrente do desligamento.

12.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do presente Processo Seletivo, inclusive eventuais alterações, publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br).

12.4. A participação no presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício, funcional, educacional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Macaé, com a SEQP ou com a instituição executora do curso.

12.5. A presença integral nas atividades do curso é obrigatória. A ausência, total ou parcial, implicará a eliminação do candidato, sem direito à certificação, salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas e avaliadas pela SEQP.

12.6. O candidato, bem como a empresa executora do curso, deverá informar por escrito à SEQP caso ocorra abandono, desistência ou qualquer fator impeditivo para a realização e a conclusão do curso.

12.7. Será considerado evadido o aluno que faltar ao primeiro dia de curso sem apresentar justificativa formal aceita pela SEQP.

12.8. O candidato que faltar, abandonar ou não concluir o curso deverá apresentar justificativa formal, acompanhada de documentação comprobatória, à SEQP, para análise da Comissão Organizadora.

12.9. O aluno que não apresentar justificativa formal ou que se evadir injustificadamente será penalizado com o impedimento de inscrição em novos editais de qualificação profissional da SEQP pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da constatação da evasão ou do desligamento.

12.10. Os candidatos deverão manter seus dados pessoais atualizados junto à SEQP enquanto estiverem participando dos cursos. A não atualização das informações é de

exclusiva responsabilidade do candidato, podendo resultar em prejuízos que não serão imputados à Administração Pública.

12.11. A SEQP reserva-se o direito de solicitar o afastamento do aluno caso seja confirmada alteração comportamental que prejudique o andamento do curso.

12.12. A SEQP reserva-se o direito de não iniciar a turma na data prevista, alterar o local de realização do curso, considerando o número mínimo de alunos, e efetuar modificações no cronograma das aulas no decorrer dos cursos, levando em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros, podendo ainda, em casos excepcionais, proceder ao cancelamento do curso.

12.13. A SEQP reserva-se o direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não for atingida a quantidade mínima de 70% (setenta por cento) dos candidatos previstos por turma.

12.14. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e formulários apresentados, sob pena de aplicação das sanções penais e civis, nos termos da legislação vigente e do termo de responsabilidade firmado no ato da inscrição.

12.15. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

Macaé, 02 de julho de 2026.

Rebeca de Paula Batista Teixeira Madureira
Secretária Executiva de Qualificação Profissional

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

ETAPA	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	02/07/2026	Site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br)
Pré-inscrição	02/07/2026 e 03/07/2026 — das 09h às 19h na sede da SEQP e das 09h às 17h nas Agências Macaé Facilita de Córrego do Ouro e do Sana	Sede da SEQP – Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro , Macaé/RJ; Agência Macaé Facilita de Córrego do Ouro – Av. Miguel Peixoto Guimarães (RJ-168), nº 359, Córrego do Ouro ; Agência Macaé Facilita do Sana – Rua José de Jesus Junior, nº 99, Sana
Inscrição	10/07/2026 — das 09h às 19h na sede da SEQP e das 09h às 17h nas Agências Macaé Facilita de Córrego do Ouro e do Sana	Sede da SEQP – Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ; Agência Macaé Facilita de Córrego do Ouro – Av. Miguel Peixoto Guimarães (RJ-168), nº 359, Córrego do Ouro ; Agência Macaé Facilita do Sana – Rua José de Jesus Junior, nº 99, Sana
Resultado preliminar	21/07/2026	Site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e sede da SEQP
Prazo recursal contra o resultado preliminar	22/07/2026 e 23/07/2026 — das 09h às 17h	Sede da SEQP – Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ
Resultado dos recursos e resultado final	29/07/2026	Site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e sede da SEQP
Matrícula	05/08/2026 a 07/08/2026 — das 09h às 18h	Sede da SEQP – Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ

Observação: as datas e os horários poderão ser alterados por decisão da SEQP, mediante publicação de retificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente na
_____, Cidade
_____, UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº
_____, RG nº _____, Órgão Expedidor
_____, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de prova junto à
Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, que o(a) Sr.(a)
_____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- Anexar comprovante de residência em nome do declarante;
- Anexar cópia do RG e do CPF do declarante.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- NOME DO CANDIDATO: _____.
- Nº DO CPF: _____.
- Nº DE INSCRIÇÃO: _____.

- **FUNDAMENTAÇÃO:**

•

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2026 – SEQP

- Nº DE INSCRIÇÃO: _____.
- DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____.
- Este comprovante confirma a formalização do pedido de recurso referente ao resultado preliminar do Edital nº 04/2026 – SEQP. O candidato deverá acompanhar a publicação da análise do recurso, bem como o resultado final do Processo Seletivo, a ser divulgado no site oficial da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), no dia 29/07/2026.

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento: _____.

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO POR TERCEIRO

AUTORIZAÇÃO POR PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, candidato(a) regularmente pré-inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 04/2026 – SEQP,

AUTORIZO

o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, a me representar exclusivamente para fins de entrega da documentação exigida para efetivação da inscrição, junto à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional do Município de Macaé, podendo, para tanto, apresentar os documentos exigidos no referido Edital.

Declaro estar ciente de que a presente autorização limita-se exclusivamente à entrega da documentação, não implicando transferência da titularidade da inscrição ou de quaisquer direitos no Processo Seletivo.

Declaro, ainda, que assumo integral responsabilidade pela veracidade, regularidade, integridade e correção de todos os documentos apresentados em meu nome, inclusive daqueles entregues por meu representante autorizado, assumindo os riscos decorrentes de eventual erro, omissão ou inconsistência, nos termos previstos no Edital nº 04/2026 – SEQP.

Tenho ciência de que a apresentação de documentação incorreta, incompleta ou inidônea poderá resultar em desclassificação, não cabendo recurso em razão de falhas na documentação apresentada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização.

Macaé/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Observação:

- Apresentar original e anexar cópia do RG do terceiro autorizado.